

## **ATA CPA 43/2018**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 18/12/2018 - início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED - Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - São Paulo / SP.

#### **PARTICIPANTES:**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Cláudio Campos/SMPR; Mário Sérgio Stefano/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME; Giulia Pereira Patitucci/SMDH; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Sandra Ramalhos/CMPD; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP e Letícia Yoshimoto Simionato/SMG.

Convidados: Adelino Ozores/EDIF; Vânia Sacarrão/CET; Iná Rosa/CET; André Gutierrez/SMPR; Ivan Gardin/EMTU e Arquiteto Luiz Fisberg.

Falta justificada: Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Maria Regina Marques Lopes Silva/Fundação Dorina Nowil para Cegos; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Karina Dominici Alves/SMDP e Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC.

#### **ASSUNTOS TRATADOS:**

##### **SEI 6022.2018/0005038-7**

##### **Aprovação de projeto junto à CPA para revitalização paisagística e urbanística do Largo do Arouche**

Avaliado o presente, o Colegiado manifestou-se favorável ao projeto apresentado (através de pranchas físicas), com as seguintes ressalvas: 1) Apresentação de projeto da CET referente às travessias da Rua Vieira Carvalho e Largo do Arouche; 2) Indicação das vagas reservadas para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por idosos e para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência; 3) Atendimento do item 6.11.2.7 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente aos puxadores horizontais das portas dos sanitários ou vestiários e revisão da aplicação de barras e posicionamento de peças sanitárias e acessórios no sanitário público (quiosque) em atendimento da seção 7 da Norma ABNT NBR 9050:2015; e 4) Atendimento do item 7.8.3 da Norma ABNT NBR 16537:2016 relacionado à sinalização tátil direcional em travessias.

##### **SEI 6022.2018/0006739-5**

##### **Requalificação e Reurbanização do Vale do Anhangabaú**

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou por avocar o Processo nº 2016-0.113.451-3 para subsidiar posterior análise da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Indicou que não apresentou elementos suficientes para avaliação, contudo, foi possível observar:

- Incluir o desenho das ciclovias;
- Rever os desenhos das travessias - sinalização em piso tátil nas travessias

das vias internas ao Vale - sinalização da travessia elevada Rua Líbero Badaró (cruzamento Av. São João) - sinalização e rebaixamento junto ao Largo do Paissandú - tratamento das travessias nos lados opostos ao limite da área de intervenção;

- Apresentar compatibilização com o projeto “bordas” dos calçadões;
- Reposicionar piso tátil - considerar circulação próxima aos pontos de interesse de acesso - alinhamento predial interno ao Vale;
- Rever localização do piso tátil junto à esplanada acesso entre Rua Líbero Badaró e Praça Antônio Prado - afastamento da trilha em piso tátil direcional do alinhamento predial (Edifício Martinelli);
- Prever o atendimento do item 7.4.2 da Norma ABNT NBR 16537:2016 referente à mudança de direção  $150^\circ < X \leq 180^\circ$  ;
- Atender o item 7.3.8 da Norma ABNT NBR 16537:2016 referente ao afastamento entre a sinalização tátil direcional e a canaleta;
- Atender o item 7.7 da Norma ABNT NBR 16537:2016 relacionado à distância mínima entre a sinalização tátil direcional e obstáculos;
- Prever contraste de luminância (LRV) entre a sinalização tátil e a superfície do piso adjacente nos termos do item 5.6 da Norma ABNT NBR 16537:2016;
- Prever rota acessível entre a Rua Líbero Badaró e o Vale do Anhangabaú;
- Rever rampa entre a Rua Líbero Badaró e o Vale do Anhangabaú - mirante: incluir patamar nas mudanças de direção;
- Atender o item 4.3.7 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente à proteção contra queda ao longo de rotas acessíveis - quiosques: anteparo em tubo metálico;
- Prever corrimãos na escadaria junto ao acesso à Rua Miguel Couto;
- Considerar indicações complementares nas pranchas com anotações, analisadas pela equipe técnica, que devem ser juntadas ao expediente administrativo para melhor entendimento das observações.

#### **Inquérito Civil nº 14.725.548/2015-5 - Acessibilidade no Terminal Metropolitano Jabaquara.**

Apresentado o expediente, o Colegiado manifestou-se favorável ao projeto apresentado, com as seguintes ressalvas: 1) Atendimento do item 6.3.2 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente ao revestimento de piso (vide PRANCHA 002); 2) Atendimento do item 6.11.2.7 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente aos puxadores horizontais das portas dos sanitários ou vestiários (vide PRANCHA 005); 3) Apresentação de nota indicando o atendimento do item 9.2.1.7 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente à previsão de sistema de amplificação de voz (vide PRANCHA 006); 4) Atendimento do item 6.9.2.3 da Norma ABNT NBR 9050:2015 referente às extremidades dos corrimãos (vide PRANCHA 008); e 5) Apresentação de justificativa técnica da impraticabilidade de instalação das faixas elevadas para travessia.

#### **Retrospectiva das ações relacionadas às calçadas no ano de 2018**

O Colegiado observou as seguintes ações relacionadas às calçadas no ano de 2018:

- Esclarecer que deve ser atendido o exposto na alínea “c” do Inciso X do Art.27 do Decreto Municipal nº 58.031/2017 que estabelece:

“(…)

**Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições:**

(…)

**X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre:**

(…)

**c) as obras em vias e espaços públicos municipais”.**

- Falta de divulgação de um grande programa de calçadas;
- Escolha questionável do modelo, que deveria ser apenas de concreto, facilitando e barateando a execução e futura manutenção;
- Decisão sem respaldo contra o uso de piso tátil direcional, cuja aplicação é tecnicamente correta e atende as demandas de grupos de interessados, especialmente, as pessoas com deficiência visual;
- Falta de avaliação do modelo de calçada implantado, como por exemplo, a calçada da Rua Pedro de Toledo;
- Escolha questionável de calçadas da Vila Clementino, onde estão trocando piso intertravado em bom estado, pelo novo padrão;
- Falta de planejamento de necessidades e pontos de escolha para execução de novas calçadas;
- Falta de programa de fiscalização e manutenção para calçadas e rebaixamentos de calçadas existentes;
- Falta de projetos para calçadas;
- Preocupação em justificar ações não se atentando as solicitações da sociedade organizada;
- Não houve a devolutiva referente às considerações encaminhadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade na consulta pública da minuta do decreto que objetiva consolidar os critérios para a padronização das calçadas no Município de São Paulo;
- Não houve devolutiva dos ofícios elaborados pela SMPED;
- Facilitar adequação de calçadas - orientação e financiamento;
- Prever participação da população com as ações envolvendo calçadas;
- Retirar informações desatualizadas dos sites da Prefeitura de São Paulo em relação às diretrizes e legislação no âmbito das calçadas;
- Definir o conceito de calçadas por meio da sua largura mínima;
- Prever elaboração de diagnóstico das piores calçadas por subprefeituras para posterior aplicação de política pública.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**